Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
Reitoria/Diretoria de Licitações e Contratos/Coordenação de Contratos

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO - REITORIA E A EMPRESA SCOPI SISTEMAS LTDA.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO – REITORIA , CNPJ n. º 10.767.239/0001-45**,** com sede na Av. Prof. Luiz Freire, nº. 500, Cidade Universitária - Recife/PE, CEP: 50.740-540**,** neste ato representado pelo seu Reitor, Sr. **JOSÉ CARLOS DE SÁ JÚNIOR**, brasileiro, casado, professor, portador do RG nº 3729894 SSP/PE e do CPF nº 755.456.244-49, nomeado pelo Decreto Presidencial de 13/04/2020, publicado no DOU nº 70-A, de 13/04/2020, Seção 02, Extra, Pág. 01, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **SCOPI SISTEMAS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.122.489/0001-44, sediada na Rua Pedro José Muller, nº 1685, Bairro Nossa Senhora de Fátima, CEP: 95.612-036, em Taquara-RS, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. MARCOS KAYSER, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1.026.115.533, expedida pela SSP/RS, e CPF nº 436.542.150-68, tendo em vista o que consta no Processo nº 23294.014097.2021-18, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, no Decreto nº 2.271, de 1997, e na Instrução Normativa SLTI/MPOG n° 2, de 30 de abril de 2008, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, dentro das condições estabelecidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em sua atual redação, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Termo Aditivo: **1)** prorrogar a vigência do Contrato nº 05/2022 por mais 12(doze) meses, compreendendo o período de **02/09/2023 a 02/09/2024**, com fundamento no art. 57, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93; **2)** Efetuar o acréscimo de 808 (oitocentos e oito) usuários no quantitativo, sendo 125 usuários por razão do acréscimo de 25% e 683 usuários na forma de bônus ofertado pela Empresa, ficando o valor do contrato majorado em 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, com fundamento no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, passando o valor global de R$ 34.900,00(trinta e quatro mil e novecentos reais) para R$ 43.625,00 (quarente e três mil, seiscentos e vinte e cinco reais)**.**

SUBCLÁUSULA ÚNICA – DOS EFEITOS DOS ACRÉSCIMOS

1) A prorrogação do contrato se dará a partir do dia **02/09/2023**; **2)** Os acréscimos de usuários e a majoração do valor contratado terão seus efeitos a partir da data da assinatura do Termo Aditivo.

Item (Serviço)	Descrição/Especificação	Unidade de Medida	Quantidade Contratada de Usuários	Quantidade de Usuários após acréscimo	Preço Unitário	Valor Global Anual

1	*Licença de software de gestão estratégica com a premissa de proporcionar o acompanhamento do planejamento institucional em seus três níveis (estratégico, tático e operacional), por meio de relatórios, gráficos, do painel de controle e por meio de gestão de riscos.*	12 meses	503	1.311	R$ 3.365,41	R$ 43.625,00
TOTAL R$ 43.625,00						

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 As despesas decorrentes da execução do presente instrumento correrão à conta do elemento de despesa 33904006, subordinadas ao Programa de Trabalho Resumido – PTRES nº 8100, da Unidade Orçamentária nº 26418/158136, do Orçamento Geral da União para o Exercício Financeiro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3.1 O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas às expensas da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato, ora aditado, não conflitantes com este instrumento.

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Recife, data da assinatura eletrônica.

Assinado eletronicamente

Representante legal da CONTRATANTE

Assinado eletronicamente

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Assinado eletronicamente

Assinado eletronicamente

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Kayser registrado(a) civilmente como SCOPI Sistemas Ltda**, **Usuário Externo**, em 07/08/2023, às 10:43, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Carlos de Sa Junior**, **Reitor(a)**, em 08/08/2023, às 16:18, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifpe.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0794153** e o código CRC **25B0BE14**.